

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À
DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS DE
CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À
ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incentivada a divulgação de vídeos de conscientização sobre a adoção responsável de animais no Município de Cuiabá, especialmente em salas de cinema e eventos artísticos, mediante participação voluntária dos respectivos responsáveis.

Art. 2º A divulgação poderá contemplar imagens e informações sobre cães e gatos disponíveis para adoção junto à Secretaria Adjunta de Bem-Estar Animal (BEA), ao Canil Municipal, às organizações não governamentais (ONGs), às instituições de proteção animal e aos protetores independentes.

Art. 3º Os vídeos poderão apresentar imagens e informações sobre cães e gatos disponíveis para adoção, orientações sobre adoção responsável e contatos dos órgãos públicos, das organizações não governamentais (ONGs), das instituições de proteção animal e dos protetores independentes que atuam no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a divulgação e ampliar a conscientização da população de Cuiabá sobre a importância da adoção responsável de animais, utilizando a comunicação audiovisual como instrumento de sensibilização, informação e valorização da proteção animal.

O abandono de cães e gatos representa um problema que exige atenção permanente da sociedade e do Poder Público. Animais abandonados ficam expostos à fome, às doenças, aos maus-tratos e aos perigos das ruas, dependendo, muitas vezes, da atuação de pessoas e instituições que se dedicam ao seu resgate e acolhimento.

Em Cuiabá, diversas organizações não governamentais (ONGs), instituições de proteção animal e protetores independentes realizam um trabalho fundamental no resgate, tratamento, alimentação e abrigo desses animais. Essas pessoas e entidades dedicam tempo, recursos e esforços para recuperar animais abandonados e proporcionar-lhes condições dignas de vida, além de buscar famílias dispostas a acolhê-los.

Esse trabalho, entretanto, não termina com o resgate. É fundamental que os animais acolhidos encontrem novos lares, onde possam receber carinho, amor, proteção e cuidados permanentes. A divulgação dos animais disponíveis para adoção contribui para aproximar essas instituições de possíveis adotantes, ampliar as oportunidades de acolhimento definitivo e permitir que outros animais também sejam resgatados.



Destaca-se, igualmente, a atuação da Secretaria Adjunta de Bem-Estar Animal (BEA) e do Canil Municipal de Cuiabá, que disponibilizam cães e gatos para adoção. A divulgação dessas iniciativas, em conjunto com o trabalho desenvolvido pelas ONGs e pelos protetores independentes, pode ampliar o alcance das ações de adoção e facilitar o acesso da população às informações sobre os animais que aguardam por uma família.

Nesse contexto, a utilização de vídeos em salas de cinema e eventos artísticos representa uma oportunidade de levar essa mensagem a públicos diversos. Por meio de imagens e informações sobre os animais disponíveis, é possível despertar o interesse pela adoção, divulgar os canais de atendimento e conscientizar a população sobre a responsabilidade envolvida na decisão de acolher um animal.

A adoção responsável não significa apenas oferecer abrigo, mas assumir o compromisso de garantir alimentação adequada, cuidados veterinários, segurança, bem-estar e atenção durante toda a vida do animal. Incentivar essa prática é contribuir para a prevenção do abandono e para a construção de uma sociedade mais consciente, solidária e respeitosa com todas as formas de vida.

Cabe ressaltar que Cuiabá já possui precedentes legislativos relacionados à divulgação de mensagens educativas em salas de cinema. A Lei Ordinária nº 5.276/2009 tornou obrigatória a exibição de filme publicitário sobre as consequências do uso de drogas antes das sessões cinematográficas. Por sua vez, a Lei Ordinária nº 5.402/2011 estabeleceu a obrigatoriedade de exibição de mensagens educativas de combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Essas normas demonstram que os espaços cinematográficos já foram contemplados pela legislação municipal como meios de divulgação de mensagens de interesse social. A presente proposta busca aproveitar essa possibilidade para incentivar a conscientização sobre a adoção responsável e valorizar o trabalho realizado pelos órgãos públicos, pelas ONGs, pelas instituições de proteção animal e pelos protetores independentes.

A proposta adota o incentivo à participação voluntária dos responsáveis pelos estabelecimentos e eventos, buscando ampliar a divulgação da causa animal sem instituir penalidades ou impor novas obrigações de fiscalização. Dessa forma, pretende estimular a cooperação entre a sociedade, os estabelecimentos de entretenimento e as entidades que atuam na proteção animal.

Por trás de cada animal disponível para adoção existe uma vida que merece uma nova oportunidade. Dar visibilidade a esses animais é reconhecer o esforço de quem os resgata e cuida deles, além de criar oportunidades para que encontrem famílias capazes de oferecer uma vida digna, com segurança, carinho e amor.

Diante da relevância social da matéria e de sua contribuição para o fortalecimento das ações de proteção e bem-estar animal no Município de Cuiabá, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de outubro de 2026

Ranalli. - PL

Vereador(a)

